

ALERTA DE FRAUDE – Proteja-se e não se deixe corromper!

Nos últimos anos, tem se tornado cada vez mais preocupante a disseminação de conteúdos produzidos por leigos que ensinam, de forma explícita ou velada, como “**mascarar” respostas em testes psicológicos**. Vídeos, cursos informais, grupos em redes sociais e até materiais vendidos como “dicas para se sair bem” estimulam pessoas a responderem instrumentos psicológicos de maneira estratégica, e não verdadeira. Isso não é orientação — é fraude.

Os testes psicológicos são ferramentas científicas, desenvolvidas com rigor metodológico, estudos psicométricos, critérios éticos e validação estatística. Seu objetivo não é aprovar ou reprovar alguém, mas **compreender aspectos emocionais, cognitivos e comportamentais**, subsidiando decisões responsáveis em contextos como saúde, trabalho, trânsito, segurança e educação.

Quando leigos ensinam como manipular respostas, ocorre uma **quebra grave da finalidade do instrumento**. O resultado deixa de refletir a realidade psíquica do respondente e passa a expressar apenas sua habilidade de simular um perfil desejado. Isso gera consequências sérias:

- **Decisões equivocadas**, como a contratação de pessoas para funções incompatíveis com seu perfil psicológico
- **Riscos à saúde mental**, pois dificuldades reais deixam de ser identificadas
- **Exposição de terceiros a riscos**, especialmente em atividades críticas
- **Descredibilização da avaliação psicológica**, afetando toda a categoria profissional

Do ponto de vista ético e legal, essa prática também é alarmante. Ensinar a manipular testes psicológicos configura **uso indevido de instrumentos privativos do psicólogo**, banaliza a ciência psicológica e pode ser criminalizado, sendo caracterizado como má-fé, falsidade ideológica ou violação de normas profissionais, dependendo do contexto.

Há ainda um efeito cultural perverso: a ideia de que o problema não está em desenvolver competências emocionais ou buscar ajuda, mas em **aprender a “parecer equilibrado”**, mesmo quando não se está. Isso reforça a cultura da aparência, do desempenho artificial e do silenciamento do sofrimento — exatamente o oposto do que a psicologia propõe.

Avaliação psicológica exige **formação técnica, responsabilidade ética e compromisso com a verdade**. Não é jogo, truque ou teste de esperteza. Quando transformada nisso, perde sua função social e se torna um instrumento de engano — através da crença de estar se protegendo (do que não representa ameaça), o sujeito está se expondo, cometendo crime e contribuindo para o adoecimento social.

Combater essa fraude silenciosa passa por **educação psicológica**, fiscalização, posicionamento ético dos profissionais e conscientização da sociedade de que saúde mental não se simula: se cuida, se comprehende e se desenvolve com seriedade.

Pela Ética e pela Integridade da Avaliação Psicológica

Os profissionais comprometidos com a ciência e a dignidade humana, pedem por sua atenção à crescente banalização e manipulação dos testes psicológicos, estimulada por práticas irresponsáveis, conteúdos leigos e orientações que ensinam a mascarar, simular ou falsear resultados.



A avaliação psicológica **não é um jogo, não é um obstáculo a ser burlado e não é uma performance a ser ensaiada**. Trata-se de um processo técnico-científico, sustentado por evidências, normas éticas e responsabilidade social, cujo objetivo é compreender, proteger e orientar — nunca enganar.

Ensinar ou incentivar a manipulação de instrumentos psicológicos constitui uma **violação ética grave**, pois:

- Desvirtua a finalidade científica dos testes
- Promove decisões que impactam pessoas, organizações e a sociedade
- Expõe riscos à saúde mental individual e coletiva
- Fragiliza a credibilidade da Psicologia enquanto ciência e profissão

Rejeitamos qualquer prática que transforme sofrimento humano em dado distorcido, que incentive a cultura da aparência em detrimento da verdade, ou que trate a saúde mental como algo a ser disfarçado para atender expectativas externas.

A Psicologia não existe para produzir “perfis ideais”, mas para **revelar realidades, acolher limites, desenvolver potenciais e prevenir danos**. Quando alguém aprende a parecer saudável sem estar, não há ganho — há silêncio, negação e risco.

Declaramos que:

- Avaliação psicológica é **ato técnico privativo**, não conteúdo de autoajuda
- Testes psicológicos são **instrumentos científicos**, não tutoriais de internet
- Ética profissional é **fundamento**, não opcional
- Verdade psicológica é **proteção**, não ameaça

Defendemos a alfabetização psicológica da sociedade, o uso responsável dos instrumentos, a fiscalização das práticas abusivas e o posicionamento firme diante de condutas que banalizam o cuidado psíquico.

Cuidar da saúde mental exige coragem para olhar para si, não habilidade para fingir equilíbrio. Proteger a Psicologia é proteger vidas.

Este manifesto é um chamado à responsabilidade, à consciência ética e ao respeito pela ciência psicológica.

- ✓ Não à manipulação.
- ✓ Sim à ética.
- ✓ Sim à verdade.
- ✓ Sim ao cuidado.

Mas não, não é uma zona sem lei. O ato pode ser criminalizado e sujeito as penas previstas em lei.

1. Uso consciente da fraude: o ponto-chave é o dolo

O elemento central é a **intenção consciente (dolo)**.

Se a pessoa:

- Busca orientação para **mascarar resultados**
- Segue instruções para **simular um perfil psicológico**
- Tem ciência de que está **falseando informações relevantes**

Ela deixa de ser “vítima” e passa a ser agente da fraude.

2. Possíveis enquadramentos jurídicos (dependendo do caso)

Falsidade ideológica — *Código Penal, art. 299*

Pode ser discutida quando a pessoa:

- Insere informações falsas
- Omissões intencionais
- Com o objetivo de **alterar a verdade em documento juridicamente relevante**

Em muitos contextos, **o laudo psicológico é documento**, e o avaliado que age dolosamente para induzir erro pode ser responsabilizado.

Estelionato — *Código Penal, art. 171*

Pode ocorrer se houver:

- Vantagem ilícita
- Prejuízo a terceiros
- Uso consciente de meio fraudulento

Exemplos típicos:

- Acesso a cargo de risco
- Função de segurança
- Atividade que envolve terceiros ou interesse público

Responsabilidade civil

Mesmo quando não há condenação penal:

Há responsabilidade civil objetiva ou subjetiva, se a fraude:

- Gera danos
- Produz riscos
- Contribui para acidentes, adoecimento ou prejuízos institucionais

Pode resultar em:

- Indenização
- Responsabilização solidária
- Ações regressivas

3. “Mas eu só segui orientação” — isso não exclui responsabilidade

No Direito brasileiro:

Seguir orientação ilícita não exclui responsabilidade, quando há consciência do ato.

Ou seja:

- “Todo mundo faz”
- “Aprendi na internet”
- “Só queria passar”

Não descaracterizam o dolo, se houver clareza da fraude.

4. Quando a pessoa pode NÃO ser criminalizada

Há exceções importantes — e éticas.

A responsabilização **pode ser afastada** quando:

- Há **desconhecimento real** da ilicitude
- A pessoa foi **induzida em erro**
- Há **vulnerabilidade psíquica significativa**
- Não houve dano, vantagem nem risco

5. Psicologia e Direito convergem aqui

Do ponto de vista ético e social, o ponto mais sensível é este:

Quem aprende a parecer saudável sem estar, não se protege — expõe a si e aos outros.

A fraude não é “esperteza”.

É **rompimento de confiança social**, especialmente quando envolve:

- Trabalho
- Segurança
- Saúde
- Interesse coletivo

6. Criminalização - Cometer a fraude ou servir-se da fraude é **crime**?

✓ **Sim**, quem se serve conscientemente da fraude **pode ser responsabilizado**.

✓ O enquadramento **não é automático**, é contextual.

✓ Pode haver:

- Responsabilidade **civil**
- Responsabilidade **administrativa**
- Responsabilidade **penal**, em situações específicas

Consequências para quem oferece e para quem compra a fraude:

Agente	Conduta	Natureza da Irregularidade	Possíveis Enquadramentos	Consequências Possíveis
Leigo que ensina a mascarar testes	Produz, divulga ou vende conteúdos ensinando como manipular respostas de testes psicológicos	Uso indevido de instrumentos privativos da Psicologia	Exercício ilegal da profissão; ilícito civil; possível ilícito penal	Sanções administrativas; ações civis; contravenção penal (exercício ilegal); responsabilização por danos
Leigo que comercializa esse “serviço”	Cursos, mentorias, vídeos pagos ou consultorias para “passar no teste psicológico”	Atividade econômica ilícita baseada em fraude	Exercício ilegal da profissão; estelionato (dependendo do caso); responsabilidade civil	Multas; indenizações; ações judiciais; eventual responsabilização penal
Pessoa avaliada que usa conscientemente a fraude	Busca orientação para simular perfil psicológico e falseia respostas intencionalmente	Fraude ativa com dolo	Falsidade ideológica (dependendo do contexto); estelionato; responsabilidade civil	Anulação de atos; perda de cargo/função; indenização; possível responsabilização penal
Pessoa avaliada sem consciência da fraude	Segue orientações sem compreender o caráter ilícito	Situação de erro ou vulnerabilidade	Pode afastar dolo	Em geral, sem penalização penal; análise caso a caso
Pessoa avaliada em função de risco	Frauda avaliação para acessar ou manter função sensível	Fraude com risco coletivo	Estelionato; falsidade ideológica; responsabilidade civil agravada	Demissão; indenizações; ações regressivas; possível penalização criminal
Psicólogo que facilita ou se omite	Orienta, tolera, ignora ou acoberta manipulação de testes	Infração ética grave	Violação do Código de Ética; possível corresponsabilização civil e penal	Advertência; multa; suspensão; cassação do registro; ações judiciais
Instituição que ignora evidências de fraude	Mantém processos falhos ou negligência indícios	Negligência organizacional	Responsabilidade civil; responsabilidade solidária	Indenizações; ações trabalhistas; danos reputacionais
Plataformas que disseminam	Hospedam ou promovem	Facilitação do ilícito	Responsabilidade civil (dependendo do caso)	Remoção de conteúdo;

Agente	Conduta	Natureza da Irregularidade	Possíveis Enquadramentos	Consequências Possíveis
conteúdos fraudulentos	material que ensina fraude			sanções; ações judiciais

Chaves interpretativas importantes

- **O dolo (intenção)** é o elemento central para responsabilização penal
- **Não existe crime “nomeado” específico**, mas há enquadramentos legais possíveis
- **Seguir orientação ilícita não exclui responsabilidade**, quando há consciência
- **Cada caso exige análise contextual**, técnica e jurídica

Fraudar uma avaliação psicológica não é apenas burlar um processo — é **romper um pacto de confiança social**, colocar pessoas e instituições em risco e enfraquecer uma ciência que existe para proteger, não para punir.

Parecer saudável não é o mesmo que estar saudável. Ética não é detalhe. É fundamento.